



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e
Turismo**

Proposta de Lei 35/XII

“Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2008/6/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Fevereiro de 2008”

PARECER


Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a 2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, aos 21 dias do mês de Dezembro do corrente ano, pelas 15.30 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo à proposta de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa.

Esta comissão entende que as alterações consolidadas na proposta de Lei nº 35/XII concretizam o preceituado e exigido nas Directivas Comunitárias, conduzem a uma importante evolução positiva no sector postal, promovem a sua liberalização e abertura à concorrência, juntamente com um aumento da qualidade e uma maior eficiência do sector.

Após análise e discussão, a Comissão deliberou não ter nada a opor ao diploma em apreço.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 21 de Dezembro de 2011.

P' O Relator

Pedro Coelho.